

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2018,  
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR  
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM  
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E  
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, com Sede na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, CEP 87.190-000, São Jorge do Ivaí – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, portador do RG n.º 6.004.021-4 e CPF/MF sob o n.º 037.151.789-30, com domicílio especial na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, CEP 87.190-000, São Jorge do Ivaí – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

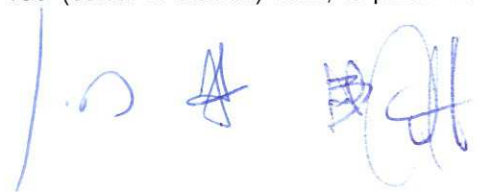
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 087/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de junho de 2019 até 22 de outubro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de outubro de 2019 até 19 de abril de 2020.



Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.19) analisado pelo setor competente (fls. 18 e 27) e aprovado pela autoridade competente (fls. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 24 de junho de 2019.

  
**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**

Diretor Geral do DER/PR

  
**ANDRÉ LUIS BOVO**

Prefeito de São Jorge do Ivaí

**TESTEMUNHAS:**

a) NOME:

CPF:

RG n.º:

*Donicle A. Santa*  
*042.198.039-71*  
*8.701006-6*

b) NOME:

CPF:

RG n.º:

*Amanda Helen Furuvia*  
*118.692.289-36*  
*11.446.191-6*

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

### Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização do Acordo de Cooperação Técnica com o INSTITUTO COMPARTILHAR.

**JUSTIFICATIVA:** a Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Compartilhar para promover a iniciação esportiva de crianças e adolescentes de baixa renda da rede pública estadual de ensino, por meio do projeto VÔLEI EM REDE – NÚCLEOS PARANÁ, visando o desenvolvimento humano associado à educação de valores, com fundamento nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e do Decreto Estadual n.º 3.513/2016, de 18 de fevereiro de 2016, justifica-se tendo como base as informações que seguem:

- a celebração de parceria entre a SEED e o Instituto Compartilhar para o desenvolvimento do projeto Vôlei em Rede teve início em 1997;

- o corpo pedagógico que atua no Núcleo Central em Curitiba – contratado pelo Instituto Compartilhar – ajudou a desenvolver a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, que se tornou referência para outros projetos de iniciação esportiva realizados em outros estados do Brasil;

- o Vôlei em Rede é um projeto de impacto que já marcou positivamente a vida de mais de 23 mil crianças e adolescentes;

- a atividade é vinculada ao serviço de educação e já vem sendo executada pela organização, que remanesce devidamente credenciada nesta Pasta para a ação;

- a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza do objeto e da especificidade da parceria;

Será admitida a impugnação prevista no artigo 32, § 2.º, da Lei Nacional n.º 13.019/2014, por meio de protocolado específico direcionado à Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte no prazo legal.

PROTOCOLO N.º 15.729.300-1

Curitiba, 06 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli  
Diretor-Geral Interino

Delegação de Competência/Res. 2.064/2019 –GS/SEED

59971/2019

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.722.860-9 apenso ao P.I. nº 15.225.990-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 087/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Jorge do Ivaí.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 087/2018.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 24 de junho de 2019 até 22 de outubro de 2019.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de outubro de 2019 até 19 de abril de 2020.

**Parágrafo Único:** O cronograma físico financeiro (fls. 19), analisado pelo setor competente (fls. 18 e 27) e aprovado pela autoridade competente (fls. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 24 de junho de 2019.

João Alfredo Zampieri  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

60176/2019

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 15.732.960-0 apenso ao 14.863.951-5

DOCUMENTO: 1º TACA Nº 2705/2018 – GMS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA-EPP

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de março de 2020.

DATA: 12 de junho de 2019

LUCAS GRUBBA PIGATTO  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

60198/2019

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0234/2019 GMS

PROTOCOLO N.º 15.553.369-2

Objeto: Execução dos serviços de engenharia de **Sondagem Geológica Mista – SM (Sondagem a Percussão e Sondagem Rotativa) e Laudo de Fundação para definição de solução técnica para fundações do Centro de Socioeducação de Apucarana**, sita à Rua Valdelino Antonio Vidor, s/n.º, lote PMA 111-A/111-B/4, no município de Apucarana, Paraná, conforme elementos técnicos instrutores. Preço Máximo PRED: R\$ 67.708,43. Empresa **Classificada/ Habilitada: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. - ME**, valor proposto de R\$ 67.708,43 (sessenta e sete mil, setecentos e oito reais e quarenta e três centavos). – **ADJUDICADA DO CERTAME.**

Curitiba, 27 de junho de 2019.

Leandro Roberto Marques de Souza  
Pregoeiro da Paraná Edificações

59908/2019

## Secretaria da Saúde

### Edital de Chamamento Público nº 026/2018

#### SECRETARIA de ESTADO de SAÚDE do PARANÁ

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 026/2018 que tem por objeto o credenciamento e possível contratação dos interessados que tenham capacidade comprovada para realizar procedimentos ambulatoriais, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 13/06/2018, Edição nº 10208, página 8;

Considerando a Certificação de Recebimento dos envelopes publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 14/08/2018, Edição nº 10252, páginas 07 à 10 e Edição nº 10253, página 9 no dia 15/08/2018;

Considerando o Item “12.10 - O credenciamento não estabelece qualquer obrigação da SESA em efetivar a contratação do estabelecimento”;

Considerando o Item “12.15 - As pessoas jurídicas de característica privada somente serão contratadas se a programação a ser ofertada não for totalmente assumida pelas entidades públicas”;

**COMUNICAMOS** que os prestadores abaixo relacionados serão classificados como:

1) A contratar: Será contratado neste momento.

2) Credenciado: Não será contratado neste momento.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação para eventuais questionamentos.

Processo nº 15.011.437-3

03º Regional de Saúde

Cnes	Nome	Município	Parecer	Motivo
9002561	Centro de Imagem de Castro	Castro	Credenciado	Estabelecimento público absorveu totalmente a demanda